

**TERMO ADITIVO nº 03/2015
CONTRATO 049/2014- HUGO**

Pelo presente instrumento de um lado, como CONTRATANTE, **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – IGES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.963.977/0006-23, estabelecida na Rua Maria Pedro de Oliveira, esquina com a Rua 89, nº526. Qd. F – 29, Lote 58, CEP: 74.093-140 Setor Sul, Goiânia, GO, e do outro lado, como CONTRATADO **BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME**, CNPJ: sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecido na Rua 104, nº 168, Qd. F-21, Lote 24, 1º andar, Setor Sul – Goiânia, GO – Fones: (62) 3287-2833, 3287-2355, neste ato representado por **Augusto Patricio Alencar Bandeira**, inscrito no CRC-GO nº14.094, portador do C.P.F nº493.861.151-15, **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente termo aditivo, do contrato em tela, mediante as cláusulas e condições vigentes, e a seguintes:

1. A partes acima qualificadas firmaram em 02/05/2014 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no qual ajustaram a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOTWARE DE INTEGRAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – IGES.

2. Considerando as solicitações dos órgãos fiscalizadores CGE – Controladoria Geral do Estado, SES – Secretaria do Estado da Saúde, AGR – Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, PGE – Procuradoria Geral do Estado e TCE – Tribunal de Contas do Estado, fica resolvido alterar a cláusula 1ª – DO OBJETO e a cláusula 7ª – DOS HONORÁRIOS, passando a partir do mês de maio do ano de 2015, a prevalecer o seguinte:

“O Serviço de Manutenção e suporte técnico do software integrador será uma parcela mensal no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), pago através de boleto bancário emitida pela contratada a ser paga ate o 10º dia de cada mês.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições de instrumento particular ora alterado.

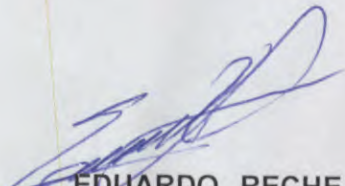


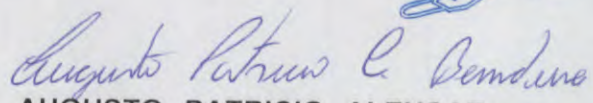
Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526
74093-140 Goiânia GO
Tel 62 3095-2793
www.gerir.org.br



E por estarem, assim, juntas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia – GO, 01 de junho de 2015.


**EDUARDO RECHE DE SOUZA
BANDEIRA**
Instituto de Gestão em Saúde


AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR
Br Gaap Contabilidade



Testemunhas:

NOME: *CAIO ALVES DA SILVA*
CPF: *75375060391*

NOME: *Morine Romeu Borges*
CPF: *011747.15189*

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Brasil, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74220-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

0070904094602230 - Consulte: <http://extrajudicial.tido.us.br/selo>
po por semelhança a assinatura de **AUGUSTO PATRÍCIO
R BANDEIRA (16061)** análoga a de nosso arquivo, dou fé. Goiânia,
outubro de 2015. Em Test^o da verdade - Edward Marques
Junior - Escrevente

